



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N° 011, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

SUSPENDE AS ATIVIDADES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
AMAZONAS NO PERÍODO DE 01 A 02 DE
NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-I¹ do CBJD, art. 31-I² do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser bem claros;

CONSIDERANDO, que é ponto facultativo no dia 01 de novembro e o Feriado Nacional no dia 02 de novembro, Dia dos Finados.

R E S O L V E:

¹ Art.9º, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - As atividades administrativas, as sessões de instrução e julgamento, os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficam suspensos nos dias 01 e 02 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 28 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 28 de outubro de 2021.

**TJD
AMAZONAS**
E pluribus unum

**EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE TJD/AM**